



PROCESSO	Nº 194/2015
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 DO CAU/RO.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 049/2015 – CPFi-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 13 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 41 e os incisos V, VI e VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relato do conselheiro Ronaldo de Lima;

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas no Parecer de Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas 2014 do CAU/RO emitido pela respectiva área técnica do CAU/BR, devidamente arquivado no Processo Administrativo em referência;

Considerando o parecer da Auditoria Interna do CAU/BR, o qual formou opinião pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** do processo de prestação de contas do CAU/RO, levando em conta os seguintes aspectos:

1. A Prestação de Contas foi elaborada de acordo com a Resolução CAU/BR nº 29, de 27 de julho de 2012, contendo o Relatório de Gestão a ser encaminhado para o Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa 139/2013;
2. O CAU/RO comunicou a impossibilidade de providenciar a deliberação da Comissão de Finanças do estado por encontrar-se “sem conselheiros suficientes para expedir parecer”, sendo encaminhada e aprovada a prestação de contas diretamente pelo Plenário do CAU/RO; e
3. A Auditoria Interna formou opinião pela regularidade do Processo de Prestação de Contas do CAU/RO, sujeito a ressalva prevista no inciso II, §4º do artigo 10 da Resolução CAU/BR nº29/2012 e no item 3.11 da Deliberação Plenária DPABR nº 0013-04/2015, tendo em vista a apresentação intempestiva da Prestação de Contas Anual.

**DELIBEROU:**

1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do CAU/RO relativas ao exercício de 2014 como **REGULAR COM RESSALVA**, tendo em vista a apresentação intempestiva da Prestação de Contas Anual, sem a aprovação da comissão de finanças estadual;

2- Propor ao Plenário do CAU/BR solicitar ao CAU/RO a imediata recomposição de sua Comissão de Finanças ou equivalente nos termos da legislação vigente, sob pena de prejuízo no funcionamento da fiscalização financeira do CAU/RO; e



3- Recomendar ao Plenário do CAU/BR que determine ao CAU/RO, doravante, a rigorosa observância dos prazos regulamentares e definidos pelo CAU/BR previstos para a prestação de contas anual dos CAU/UF.

Brasília – DF, 13 de agosto de 2015.

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**  
Coordenador Adjunto

**MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro

**MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA**  
Membro

**RONALDO DE LIMA**  
Membro